

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA 01968/2026

Disponibilização: 21/08/2026 às 15h24m

PORTARIA Nº 1968/2026

Dispõe sobre a designação de servidores para gestão e fiscalização do contrato administrativo de videomonitoramento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Administração tem o dever legal de gerir seus contratos à luz dos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO os manuais de gestão e fiscalização contratuais disponíveis no portal intranet (<https://tjnet/fluxos-e-manuais-de-contratacoes-manuais/>) instituídos pela Resolução do Órgão Especial nº 15 de 2024 no intuito de padronizar os respectivos procedimentos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO os termos do Contrato nº 40/2026, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa IPQ Tecnologia LTDA, no valor global de R\$ 9.979.950,00 (nove milhões, novecentos e setenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais), cujo objeto consiste na prestação de serviços de monitoramento eletrônico, mediante locação de sistema de videomonitoramento, incluindo fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva, pelo período de 60 (sessenta) meses, destinados a atender 238 (duzentos e trinta e oito) prédios do Poder Judiciário Cearense;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os contratos firmados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará sejam executados de maneira eficiente e eficaz, de acordo com os preceitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como gestor e fiscais, titulares e suplentes, do Contrato nº 40/2026, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual junto ao representante da empresa IPQ Tecnologia LTDA, durante a sua vigência, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao fiel cumprimento do referido instrumento, na seguinte conformidade:

SERVIDOR (A)	MATR.	FUNÇÃO
Álvaro Coêlho Viana Junior	24658	Gestor (Titular)
Sandro Wellington Vasconcelos Barros	24564	Gestor (Suplente)

Marcelo Figueiredo Araújo	52899	Fiscal Administrativo (Titular)
Marilene dos Santos Lima	52565	Fiscal Administrativo (Suplente)
Tarcísio Pereira dos Santos Júnior	24656	Fiscal Técnico Requisitante (Titular)
Marilene dos Santos Lima	52565	Fiscal Técnico Requisitante (Suplente)
Carlos Riccieri Cavalcante Fernandes Lima	9644	Fiscal Técnico Estrutural (Titular)
Tiago Oliveira Sobral	9723	Fiscal Técnico Estrutural (Suplente)
Frederico Guilherme Parente Brito	24654	Fiscal Técnico Regional - Comarca de Fortaleza (Titular)
Danillo Cidreira dos Santos de Almeida	53560	Fiscal Técnico Regional - Comarca de Fortaleza (Suplente)
Jackson Fábio Vieira da Silva	5939	Fiscal Técnico Regional - 1ª Zona Judiciária (Titular)
Francisco Aislan de Pontes Araújo	24597	Fiscal Técnico Regional - 1ª Zona Judiciária (Suplente)
Antônio Thiago Jatai Cavalcante Castelo	43474	Fiscal Técnico Regional - 2ª, 3ª e 14ª Zonas Judiciárias (Titular)
Valdir Paulino da Silva Filho	24637	Fiscal Técnico Regional - 2ª, 3ª e 14ª Zonas Judiciárias (Suplente)
Francisco Vandenberg de Souza Menezes	46176	Fiscal Técnico Regional - 4ª e 12ª Zonas Judiciárias (Titular)
Emmanuel Mendonça Martins	22260	Fiscal Técnico Regional - 4ª e 12ª Zonas Judiciárias (Suplente)
Ricardo Washington e Silva Ximenes	5941	Fiscal Técnico Regional - 5ª Zona Judiciária (Titular)
Marilene dos Santos Lima	52565	Fiscal Técnico Regional - 5ª Zona Judiciária (Suplente)

Charliton dos Santos de Sousa	9962	Fiscal Técnico Regional - 6ª, 10ª e 13ª Zonas Judiciárias (Titular)
Francisco Adailton Carvalho Costa	42034	Fiscal Técnico Regional - 6ª, 10ª e 13ª Zonas Judiciárias (Suplente)
Jorge Washington da Silva Frota	42100	Fiscal Técnico Regional - 7ª e 11ª Zonas Judiciárias (Titular)
Tarcísio Pereira dos Santos Júnior	24656	Fiscal Técnico Regional - 7ª e 11ª Zonas Judiciárias (Suplente)
Cleonardo de Mesquita Goes	22868	Fiscal Técnico Regional - 8ª e 9 Zonas Judiciárias (Titular)
Luiz Ricardo da Silva	24646	Fiscal Técnico Regional - 8ª e 9 Zonas Judiciárias (Suplente)

Art. 2º As Diretorias das Comarcas designarão, nos termos do art. 9º do Manual de Gestão e Fiscalização do TJCE, auxiliares da gestão e da fiscalização, conforme sua competência.

Parágrafo Único. Os atos de designação deverão ser encaminhados por processo administrativo, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), à fila da Assistência Militar.

Art. 3º Competirá às Diretorias das Comarcas comunicar de imediato ao Fiscal Técnico Regional qualquer anormalidade ou irregularidade pertinente aos materiais e equipamentos vinculados ao Contrato 40/2026.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 21 de agosto de 2026.

Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/176334> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

